



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1493/04

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO MEIO"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO MEIO-Peritiba**, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento da mesa telefônica da comunidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

0401 – Departamento de Agricultura

20.606.0353.2.025 – Associativismo Rural

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.50.00.00.00 – Transferências a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos

4.4.50.42.00.00 – Auxílios

R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 2004.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JUNIOR BRUSTOLIN
Secretário Municipal de Agricultura, Ind. e Comércio